

PARCELAMENTO DO

PED

2015

Entenda o contexto

Principais dúvidas

Saiba mais sobre as opções de pagamento

Outras perguntas e respostas

Entenda o contexto

Comprometida com o patrimônio dos nossos participantes, a saúde financeira do PPSP-R e do PPSP-NR e a confiabilidade dos dados, promovemos um amplo processo de validação das contribuições do PED-2015 referentes ao período de março de 2018 a maio de 2020, abrangendo todos os participantes dos dois planos. Esse trabalho também objetivou validar os valores apurados a título de saldo devedor de cada um dos participantes. Considerando a importância e a seriedade do assunto, a validação dos dados foi realizada por duas consultorias externas e independentes, que certificaram todas as cobranças e pagamentos feitos nesse período, propiciando mais segurança e confiabilidade nas informações.

Também atendendo a uma solicitação dos nossos participantes, implementamos algumas melhorias importantes para todos do PPSP-R e do PPSP-NR. A partir de agora, é possível acessar a memória de cálculo referente às contribuições extraordinárias de março de 2018 e maio de 2020.



Para aqueles que integraram o “Parcelamento do PED-2015”, ocorrido entre junho e julho de 2020, também disponibilizamos o extrato para acompanhamento do saldo devedor e das prestações pagas mensalmente a partir de junho de 2020. Além disso, aqueles que ainda não quitaram as parcelas podem fazer uma amortização parcial da dívida. E, ao concluir o pagamento integral, todos passam a ter acesso a um termo de quitação no Portal Petros.

O “Parcelamento do PED-2015” foi oferecido em meados de 2020 para possibilitar o pagamento das contribuições extraordinárias que foram temporariamente suspensas em razão de liminares judiciais obtidas pelos participantes. O parcelamento da dívida teve o objetivo de permitir que quem deixou de pagar as contribuições do equacionamento pudesse escolher como fazê-lo, ajustando as contas com o plano e reduzindo o impacto desse custo sobre o orçamento mensal e evitando prejudicar quem sempre pagou o PED-2015.

Principais dúvidas

Por que esse processo de validação foi realizado?

Porque estamos comprometidos com a fidedignidade de todas as informações. Por isso, realizamos um trabalho de validação dos dados utilizados e dos valores apurados como saldo devedor dos participantes. Essa verificação tem o objetivo de garantir que não houve cobrança a mais ou menos e é uma ação em defesa da sustentabilidade e da saúde financeira do PPSP-R e do PPSP-NR.

Todos os participantes do PPSP-R e do PPSP-NR tiveram as cobranças verificadas e validadas?

Sim. Verificamos as cobranças de março de 2018, quando foi implementado o PED-2015, a maio de 2020, mês anterior ao Novo PED e à reestruturação do PPSP-R e do PPSP-NR de todos os participantes ativos e assistidos dos dois planos. Verificamos as cobranças e os pagamentos de todos, inclusive daqueles que nunca deixaram de pagar as contribuições extras.

E qual foi o resultado dessa verificação?

Identificamos que o saldo devedor utilizado para a maior parte do público incluído no parcelamento do PED-2015 estava correto. Também ratificamos os pagamentos feitos de março de 2018 a maio de 2020 por praticamente todos os participantes que não tinham liminar e sempre pagaram o PED-2015 em dia.

Ao verificar as cobranças e pagamentos de todos os participantes entre março de 2018 e maio de 2020, e o saldo devedor referente a esse período, identificamos que em alguns casos a dívida apresentada foi maior do que deveria ser. Também identificamos dívidas cobradas a menor. Tudo isso será ajustado agora.

Verificamos ainda que algumas pessoas que ficaram sem pagar o PED-2015 não foram incluídas no parcelamento de 2020. E essas pessoas serão cobradas agora. Também identificamos que outros participantes, sem liminar, não foram cobrados de forma parcial ou total por algum período entre março de 2018 e maio de 2020. Esse público também será cobrado.

Por que alguns participantes integraram o parcelamento de 2020 e outros não?

As liminares judiciais que suspenderam temporariamente as cobranças extraordinárias referentes ao equacionamento de 2015 não afetaram todos os participantes. Apenas aqueles que ficaram sem pagar alguma parcela do PED-2015 em função de liminares estiveram no público que, em 2020, puderam parcelar as contribuições que ficaram em aberto.

Quem pode parcelar agora o saldo de devedor?

Desta vez, o parcelamento está disponível exclusivamente para:

- Participantes que tiveram o saldo devedor elevado, levando a um aumento na parcela mensal;
- Participantes que haviam quitado o saldo devedor, mas tiveram uma elevação da dívida devido à revisão;
- Participantes que ficaram de fora do parcelamento de 2020;
- Participantes não abrangidos por liminares, mas que ficaram sem cobrança parcial ou total de contribuição em algum momento entre março de 2018 e maio de 2020.

Quais são as opções de parcelamento?

Os participantes que estão no grupo do parcelamento poderão parcelar a dívida pela expectativa de vida ou em até dez vezes o número de meses sem pagar o equacionamento — esse tempo é limitado à sua expectativa de vida. Também há a opção de fazer o pagamento à vista. Quem não fizer uma escolha terá o saldo devedor recalculado pela expectativa de vida, que é a opção padrão.

Por que o saldo devedor é cobrado de forma parcelada?

O objetivo do parcelamento é permitir que quem deixou de pagar o PED-2015 possa escolher como prefere fazer, reduzindo o impacto deste custo sobre seu orçamento mensal. Também possibilita que todos os que não pagaram por algum motivo ou tiveram o saldo devedor alterado ajustem suas contas com o plano, além de não prejudicar quem sempre pagou o PED-2015.

Quando poderei escolher a forma de parcelamento?

O período de opção vai de 17 de novembro a 7 de dezembro de 2022.

Poderei optar pelo parcelamento por telefone?

Não, a opção só pode ser feita pelos canais digitais.

Como faço a opção?

A escolha é feita na nova ferramenta de parcelamento, [disponível aqui](#). A ferramenta também pode ser acessada pelo banner disponível na Área do Participante, no [Portal Petros](#). Basta clicar no banner e seguir as orientações.

Se eu não fizer uma opção, o que acontece?

Caso o participante não faça sua escolha até o dia 7 de dezembro de 2022, a opção padrão adotada para o saldo devedor será relativa à expectativa de vida, que é o prazo máximo de parcelamento. Assim, quem não se manifestar sobre a forma de pagamento dentro do prazo terá a dívida automaticamente parcelada pelo número de meses correspondente à expectativa de vida e a cobrança será iniciada em janeiro de 2023.

Há um valor mínimo de parcela?

Sim. O parcelamento terá prestações fixas com valor mínimo de R\$ 50 mensais e incluirá um valor que vai para um fundo de quitação por morte. O valor acumulado no fundo garante que não haja prejuízo para o plano nem para os participantes que pagaram o PED-2015 sem interrupções.

Por que meu saldo aumentou, mas minha parcela e prazo de pagamento ficaram iguais?

Conforme divulgado em 2020, a metodologia de amortização aplicada permite a quitação do saldo devedor antes ou depois do prazo definido. Isso ocorre porque, para calcular a parcela fixa, foi utilizado um índice de correção projetado e como, mensalmente, o saldo devedor é atualizado pelo índice real, é gerada uma diferença entre esses índices que tende a possibilitar a quitação do saldo antes do término do prazo. Por isso, apesar do aumento do saldo devedor, é possível quitar a dívida mantendo a parcela atual.

Meu saldo devedor aumentou, mas minha parcela não. Posso optar por um novo parcelamento?

Não, a opção por um novo parcelamento está aberta somente para quem teve alteração no valor da parcela e para os que ainda não haviam sido cobrados. Você tem a opção alternativa de amortizar a dívida, caso deseje.

Meu saldo devedor foi reduzido. A Petros vai devolver o que cobrou a mais com correção?

Para quem já quitou a dívida, a cobrança a mais será devolvida de uma só vez, em 25/1/2023, e o valor será corrigido pela meta atuarial. Para quem ainda está pagando o parcelamento, o saldo devedor foi atualizado, sendo reduzido de modo a refletir a diferença corrigida pela meta atuarial que foi cobrada a mais. As parcelas seguirão sendo cobradas da mesma forma. Mas, com a redução da dívida, a tendência é o saldo devedor ser quitado mais cedo.

O cálculo do meu saldo foi certificado como correto. Posso optar por um novo parcelamento?

Não, a opção por um novo parcelamento está aberta somente para os quem teve alteração no valor da parcela e para os que ainda não haviam sido cobrados. Você tem a opção alternativa de amortizar a dívida, caso deseje.

Não recebi comunicado da Petros sobre a situação do meu saldo devedor, como devo proceder?

Enviamos para todos os participantes de PPSP-R e PPSP-NR comunicado detalhando a situação individual. Para isso, utilizamos o e-mail registrado no nosso cadastro. Verifique se o endereço está atualizado e/ou sua caixa de lixo eletrônico (spam). Caso não tenha recebido, entre em contato com a Central de Relacionamento (0800 025 35 45).



Saiba mais sobre as opções de pagamento

Expectativa de vida do participante

Esta é a opção padrão. O participante pode quitar sua dívida em relação ao PED-2015 durante o período calculado como expectativa de vida, considerando a tábua atuarial do plano. A prestação inclui um valor destinado ao fundo de quitação por morte para que, em caso de falecimento, a dívida não fique para o plano.

Até dez vezes o tempo sem pagamento do PED-2015

O participante pode optar por ajustar as contas referentes ao PED-2015 em até dez vezes o número de meses que ficou sem pagar o equacionamento — esse tempo é limitado à expectativa de vida do participante. Ou seja, quem ficou dez meses sem pagar, poderia fazer o pagamento em até 100 meses. Mas, se a expectativa de vida calculada for de 90 meses, o pagamento precisará ser feito em até 90 meses. O participante também poderá pagar em menos tempo, escolhendo um dos múltiplos do total de meses que ficou sem fazer as contribuições extras.

À vista

O participante pode optar pelo pagamento à vista do saldo devedor referente ao PED-2015. Neste caso, o pagamento será feito de uma só vez por meio de boleto gerado pelo próprio participante no ambiente onde a escolha é feita.

Outras perguntas e respostas

Como confiar que agora meu saldo devedor está correto?

Para a verificação dos saldos, contamos com duas consultorias externas independentes, uma para elaborar e outra para certificar os cálculos. E, atendendo a uma solicitação dos nossos participantes, a partir de agora, todos terão acesso à memória de cálculo da dívida, referente ao período de março de 2018 a maio de 2020, que foi elaborada e autenticada pela consultoria externa. Além disso, disponibilizamos extratos para acompanhamento do saldo devedor e das prestações pagas mensalmente. Também será possível fazer a amortização parcial da dívida e, ao concluir o pagamento integral, será emitido um termo de quitação. Esses documentos estão disponíveis no menu de Autoatendimento, na Área do Participante, no [Portal Petros](#).

Por que a Petros demorou dois anos para revisar os saldos devedores?

A verificação e validação é um processo complexo e detalhado da situação individual de mais de 54 mil participantes.

Quem ficou de fora do parcelamento de 2020 e só vai começar a pagar agora está sendo beneficiado por ter ficado um tempo sem pagar?

Não, todos os participantes de PPSP-R e PPSP-NR arcarão com sua parcela do equacionamento na forma determinada pela lei. E os valores que não foram pagos por essas pessoas foram corrigidos pela meta atuarial até o início do pagamento e seguirão sendo atualizados até a quitação do saldo devedor, assim como ocorre com os demais participantes.

Como é a correção do saldo devedor?

A dívida é apurada e corrigida, inicialmente, até maio de 2020. Depois, o saldo devedor permanece sendo atualizado pela meta atuarial, considerando a devida amortização mensal com o pagamento das parcelas. Para os casos com diferença no saldo devedor inicial, o valor apurado é corrigido pela meta atuarial e acrescido ao saldo remanescente do contrato anterior.

Por que meu saldo devedor está maior agora do que no início do parcelamento, mesmo eu já tendo pagado parcelas por dois anos?

Os saldos são corrigidos pela meta atuarial do plano, que inclui o IPCA, a inflação oficial, como um de seus componentes. Por isso, devido ao impacto da inflação sobre a meta atuarial, a amortização da dívida foi menor do que poderia ser. Você pode conferir cada prestação paga no extrato de acompanhamento disponibilizado no portal (Autoatendimento > Extrato do saldo devedor PED-2015).

O que acontece se eu não optar por uma nova forma de parcelamento?

Para quem já estava no parcelamento e teve aumento de saldo e de parcela, caso não seja feita uma nova opção, a dívida será parcelada pelo prazo máximo disponível, que é a expectativa de vida. O mesmo vale para quem iniciar o parcelamento agora: se não fizer uma opção, o saldo devedor será automaticamente parcelado pela expectativa de vida.

Já fiz uma opção. Posso alterar depois?

Não, a escolha é definitiva, mesmo que o prazo de opção, que vai até 7 de dezembro de 2022, ainda esteja aberto. A única possibilidade de alteração da forma de pagamento é para quitação total da dívida. Há também, a partir de agora, a possibilidade quitação parcial, o que reduz o número de parcelas a serem pagas.

Qual a vantagem de quitar ou amortizar a dívida antes do prazo?

A quitação e a amortização (pagamento parcial de um valor maior que a parcela mensal) são formas de reduzir os impactos da correção pela meta atuarial que incide sobre o saldo devedor. A amortização é uma das melhorias incluídas no novo parcelamento. Quem quiser quitar ou antecipar o pagamento de parcelas futuras deve entrar em contato com a Central de Relacionamento (0800 025 35 45).

Como sei qual é o valor da prestação?

No formulário de opção, [disponível aqui](#) ou ao clicar no banner, na Área do Participante, você verifica as opções disponíveis e valores do saldo total atualizado e das prestações. É importante lembrar que o novo parcelamento não está disponível para todos.

O valor da prestação muda mensalmente?

Após fazer uma escolha, o valor é fixo durante todo o período escolhido.
Importante: caso haja resíduo de saldo devedor ao término do prazo originalmente pactuado, a cobrança seguirá sendo feita, com o mesmo valor de parcela, pelo prazo adicional necessário, até que o saldo devedor do contrato termine.

Há um valor mínimo de parcela?

Sim, a prestação mínima é de R\$ 50.

Quando divido o saldo atualizado pelo número de prestações, o valor não bate. Por quê?

Não bate porque o resultado dessa conta corresponde somente à amortização, um dos componentes da prestação. A prestação total inclui, além da amortização, o valor mensal da meta atuarial projetada (juro atuarial + IPCA) e do fundo de quitação por morte (FQM).

Como calculo a prestação?

A prestação foi calculada com base na seguinte fórmula:

Prestação = (saldo devedor atualizado / prazo de parcelamento escolhido) + $\{[(1 + \text{FQM}) \times (1 + \text{juros atuariais}) \times (1 + \text{IPCA projetado})]^{(1/12) - 1} \times \text{saldo devedor atualizado}.$

O IPCA utilizado para a correção das prestações é projetado. O que ocorre se o IPCA real for diferente do projetado?

O encargo total vai sendo mensalmente ajustado de acordo com o IPCA real, que, se for menor do que o projetado, eleva a amortização da dívida no mês. Se for maior, reduz a amortização mensal.

O valor do saldo devedor pode ser finalizado antes do prazo escolhido?

Sim, pela metodologia utilizada, o saldo devedor pode ser totalmente amortizado antes do final do período escolhido. Contudo, é importante sinalizar que, mesmo em um cenário econômico positivo, as parcelas se manterão fixas até a liquidação total da dívida.

Como vou saber exatamente quanto estou pagando de amortização e custos mensalmente?

Essa verificação pode ser feita no extrato disponibilizado na Área do Participante (Autoatendimento > Extrato do saldo devedor PED-2015) e que será atualizado mensalmente após a conciliação de cada parcela.

Qual a expectativa de vida utilizada pela Petros para calcular o número máximo de parcelas para cada participante?

A expectativa de vida de cada participante é calculada por idade e por plano. Foi verificada a idade do participante na data do cálculo e identificada a expectativa de vida correspondente a sua idade.

Qual a tábua de mortalidade utilizada para determinar a expectativa de vida para o prazo máximo de parcelamento?

Foram utilizadas as tábuas Experiência Petros 2013, para os participantes do PPSP-R, e Experiência Petros 2020, para os do PPSP-NR.

Por que o PPSP-R e o PPSP-NR têm tábuas de mortalidade diferentes?

O PPSP-R e o PPSP-NR são planos totalmente autônomos e independentes. E seus participantes formam grupos com características próprias. Por isso, cada plano conta com uma tábua de mortalidade diferente, adequada à realidade da sua massa de participantes.

Se eu tiver optado pelo parcelamento, mas quiser quitar a dívida, posso?

Este é o único caso em que a opção pode ser alterada: para quitação do saldo devedor residual à vista. Para isso, entre contato com a Central de Relacionamento (0800 025 35 45) e solicite o boleto de pagamento.

Como posso acompanhar os descontos mensais?

Pelo extrato disponível, na Área do Participante, no Portal Petros (Autoatendimento > Extrato do saldo devedor PED-2015).

Posso negociar outras formas de parcelamento, mantendo os prazos, mas pagando uma entrada de 50%, por exemplo?

Sim. Qualquer tipo de amortização parcial pode ser realizada. Para isso, entre contato com a Central de Relacionamento (0800 025 35 45).

Como há um fundo de quitação por morte, não há desconto do parcelamento sobre eventual pensão. É correto tal entendimento?

O pagamento parcelado do saldo devido de contribuições extraordinárias do PED-2015 é acompanhado de um valor referente a um fundo de quitação por morte. Assim, se ocorrer um óbito durante o período do parcelamento, este fundo ficará responsável pela quitação do saldo devedor residual e não haverá reflexo para eventual pensão.

Há alguma chance de meu saldo devedor não ser quitado no prazo definido?

Sim. Essa chance é remota, mas existe. Caso haja resíduo de saldo devedor ao término do prazo originalmente pactuado, a cobrança seguirá sendo feita, com o mesmo valor de parcela, pelo prazo adicional necessário, até que o saldo devedor do contrato termine.

Se eu não escolher uma forma de pagamento até 7/12/2022, o que acontece?

Se o período de opção terminar e você não tiver escolhido a forma de pagamento, seu saldo devedor será parcelado automaticamente pelo maior prazo possível e a primeira cobrança será feita em janeiro de 2023.

É possível suspender voluntariamente o parcelamento?

Não, não é possível suspender o parcelamento.

Não concordo com o saldo devedor, o que eu devo fazer?

Já fizemos todas as avaliações e verificações necessárias, com o apoio de duas consultorias externas. Caso mesmo assim você identifique algum valor inconsistente, entre em contato com a Central de Relacionamento (0800 025 35 45).

PARCELAMENTO DO

PED
2015



© 2022 Petros